

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 7770/2025.
De 03 de abril de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº061/2025 - Data: de 03
de abril de 2025.**

Súmula: “Dispõe sobre a Convocação da Conferência Municipal da Cidade de Fazenda Rio Grande/PR, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 24.281/2025:

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber: função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

Considerando, ainda, a exigência contida no inciso I, parágrafo 5º, do artigo 2º, da Lei Estadual n. 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual n. 15.229, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do artigo 141 da Constituição Estadual;

Considerando, por fim, a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do Município de Fazenda Rio Grande.

DECRETA

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Fazenda Rio Grande/PR, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 7ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada no dia 10 de abril de dois mil e vinte e cinco (10/04/2025) no Anfiteatro do Centro Estadual de Educação Profissional Erotides Ângelo Nichele, situado na Rua Rio Xingú, 1172 - Iguaçu, Fazenda Rio Grande - PR, a partir das 08h30min, com o tema "Construindo a

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº. 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual por meio da Resolução Normativa nº. 02 de 30 de abril de 2024.

Art. 3º. A Conferência Municipal da Cidade será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 4º. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano de Fazenda Rio Grande/PR.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de abril de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.04.03 17:10:06
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**